

REIRA NERY JUNIOR, CONTRATADA: Excellence RH Serviços Ltda. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Sócio-Diretor: MARCELO ADIB MARQUES DE OLIVEIRA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013 - UASG 275068**

Nº Processo: 13400/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, softwares e suprimentos de informática. Total de Itens Licitados: 00106 . Editorial: 17/01/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Pça Procópio Ferreira ,86 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 30/01/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLEIDE CORREIA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDEC - 16/01/2013) 275068-27209-2013NE000592

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013 - UASG 275078**

Nº Processo: 844/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis, pelo critério da menor taxa de administração, com a utilização de cartões eletrônicos. Total de Itens Licitados: 00001 . Editorial: 17/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Barão de Anadia, 121 Centro - MACEIÓ - AL . Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 29/01/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO DE AGUIAR GOMES  
Superintendente Regional

(SIDEC - 16/01/2013) 275078-27209-2013NE000025

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013**

ESPÉCIE: CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Gilberto Bernardo de Lima; RESUMO DO OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de todo material necessário para confecção de chaves para as estações das linhas Sul, Centro e Diesel da STU/REC; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/GOLIC/2012; VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ; DATA DA ASSINATURA: 08/01/2013; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima -Superintendente e Dr. Marcos Antonio de Lima e Silva - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Gilberto Bernardo de Lima -Representante legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013**

Nº BB 466326 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO NA CBTU/STU-REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia: 31/01/2013 às 11:00 h, Horário de Brasília, se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 31/01/2013 até às 10:00 h. Maiores informações pelo fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo SITE [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 237/2012**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que o Edital supra, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTÓRIA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA - ECONÔMICA - FINANCEIRA DA EXTENSÃO DA LINHA 1- TRECHO NOVO HAMBURGO-SAPIRANGA RS apresenta equívoco na publicação do item 11 do edital, Critérios de avaliação e Pontuação, subitem 11.3, onde consta Fator Conhecimento do Problema (FCP): total de 26 (vinte e seis) pontos, leia-se 20 (vinte pontos); Fator Plano de Trabalho (FPT): total de 26 (vinte e seis) pontos, leia-se (30 pontos); Fator Experiência da Empresa (FEE): total de 24 (vinte e quatro) pontos, leia-se (20 pontos) e Fator Equipe Técnica (FET): total de 24 (vinte e quatro) pontos, leia-se (30 pontos). Ratificando as informações constantes no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital. Processo: 3682/2012.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.  
ANDRE LUIS GOBBI VIANNA  
Presidente Comissão  
Substituto

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1/2013**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br) e na Delegacia Regional de São Paulo do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçando à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações, situada na Rua Mengenthaler, 592 - B1-I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05311-900 - São Paulo-SP; 2 - diretamente no protocolo central da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, situado no endereço mencionado acima.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central da Delegacia, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2013  
CEZAR SANTOS ALVAREZ

**ANEXO 1**

UF	LOCALIDADE	CANAL
AC	Assis Brasil	285
AC	Bujari	200
AC	Jordão	200
AC	Santa Rosa do Purus	200
AM	Itamarati	200
AM	São Sebastião do Uatumã	200
BA	América Dourada	200
BA	Andaraí	200
BA	Andorinha	285
BA	Barro Alto	285
BA	Barrocas	285
BA	Bonito	200
BA	Cabaceiras do Paraguaçu	200
BA	Cafarnaum	200
BA	Glória	285
BA	Ibitiara	200
BA	Itaeté	200
BA	Jacaraci	285
BA	Jaguaripe	200
BA	Jiquiricá	200
BA	Ourolândia	200
BA	Pedro Alexandre	200
BA	Presidente Jânio Quadros	285
BA	São Félix	200
BA	Serra Dourada	285
BA	Teolândia	200
BA	Uíbá	285
BA	Umburanas	200

BA	Urandi	285
GO	Água Fria de Goiás	200
GO	Itaguaru	200
GO	Rialma	200
GO	São Domingos	200
GO	São Francisco de Goiás	200
GO	Vila Propício	200
MA	Araguanã	200
MA	Barão de Grajaú	285
MA	Bom Lugar	200
MA	Campestre do Maranhão	292
MA	Centro Novo do Maranhão	200
MA	Formosa da Serra Negra	200
MA	Fortuna	200
MA	Gonçalves Dias	200
MA	Governador Eugênio Barros	200
MA	Jenipapo dos Vieiras	200
MA	Joselândia	200
MA	Primeira Cruz	200
MA	Senador La Rocque	200
PA	Brejo Grande do Araguaia	200
PA	Inhangapi	200
PA	São João da Ponta	200
PA	Terra Alta	200
PE	Joaquim Nabuco	200
PE	São José da Coroa Grande	200
PE	Xexéu	200
RO	Novo Horizonte do Oeste	285
RO	Parecis	200
RR	Amajari	200
RR	Bonfim	200
RR	Pacaraima	200
RR	Uiramutã	200
TO	Alvorada	200
TO	Aragominas	285
TO	Araguacema	290
TO	Araguanã	200
TO	Bernardo Sayão	285
TO	Brejinho de Nazaré	200
TO	Divinópolis do Tocantins	200
TO	Filadélfia	198
TO	Palmeiras do Tocantins	285
TO	Santa Fé do Araguaia	200
TO	São Miguel do Tocantins	292
TO	São Sebastião do Tocantins	200
TO	Silvanópolis	200
TO	Wanderlândia	285

\* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A \_\_\_\_\_, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Telefone 0XX(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso nº \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de de 20\_\_\_\_\_. (local e data) (assinatura do representante legal da entidade) Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)  
 Indicar abaixo o endereço para correspondência.  
 Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_;  
 Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_.

## ANEXO 3

## DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, conforme Anexos 5, 6 e 7 da Norma 1/2011;

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes; e

l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitará ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;

(\* Republicado por ter saído com incorreções no original no DOU de 16.01.2013, seção 3, páginas 121 e 122.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

## GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 53.508.002029/2005.

Fica a RÁDIO NOVA KENNEDY, executante não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADO, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel no sentido de não conhecer do Pedido de Parcelamento relativo ao débito oriundo do não pagamento de sanção de multa aplicada à entidade, podendo tal pedido ser apresentado junto à Procuradoria Regional Federal da segunda região, nos termos do Art. 1º da Portaria Conjunta Anatel/PGF nº 14/2010.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2012  
 PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS  
 Gerente Regional RJ/ES